

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO № 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 12/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO **FEDERAL** DE AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, sediada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n. 150, bairro Distrito Industrial, em Jundiaí - São Paulo doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas dos Santos Sartori, portador da Carteira de Identidade nº 28.576.836-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 260.639.228-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000026/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos da cláusula segunda - vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 30/03/2022 a 29/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da cláusula Sexta do contrato – "Reajuste", reajusta-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de 03/2021 a 02/2022 o qual foi de 10,543590 %. Desta forma, o valor total do contrato passa de R\$ 36.188,04 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos), para R\$ 40.003,66 (quarenta mil três reais e sessenta e seis centavos), conforme composição apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Acetileno (para Absorção Atômica), pureza 99,7%, Grau AA (Kg).	370022	Kg	30	90,70	2.721,00
12	Argônio (para ICP-OES e LC-MS/MS) Pureza 99,999%, O2 <1ppm, THC <0,5ppm, H2O <3ppm.	391508	M ³	300	87,22	26.166,00
15	Nitrogênio Gasoso Comum, pureza mínima 99,99%, graus de impureza: (O2) e umidade menores que 5 ppm.	384469	M ³	70	79,07	5.534,90
16	Oxigênio Pureza: 6.0 Analítico, Cilindro de 8m³.	427781	M ³	16	348,86	5.581,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO						

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de R\$ 40.003,66 (quarenta mil três reais e sessenta e seis centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão: 00001 Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339030.04 PI: FUNLABB Programa de Trabalho: 169059 Nota de Empenho: 2022NE000043 CLÁUSULA QUARTA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS							
CONTRATANTE							
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital					
CONTRATADA							
Lucas dos Santos Sartori	Representante Legal	Assinatura Digital					
TESTEMUNHAS							
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital					
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital					



Documento assinado eletronicamente por LUCAS DOS SANTOS SARTORI, Usuário Externo, em 17/03/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas, em 18/03/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos, em 18/03/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos, em 18/03/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20272480 e o código CRC DB9D669E.

Referência: Processo nº 21043.000026/2020-83